

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 775, DE 03 DE JULHO DE 2025.**

Altera o Anexo V da Portaria "N" S/SUBVISA nº 555, de 8 de junho de 2020.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - S/IVISA-RIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos parâmetros técnicos que tratam da frequência para verificação oficial dos programas de autocontrole dos estabelecimentos de produtos de origem animal;

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo V da Portaria "N" S/SUBVISA nº 555, de 08 de junho de 2020 passa a vigorar na forma de Anexo ao presente ato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

"Anexo V

Tabela para a definição da frequência mínima de fiscalização com base no Risco Estimado Associado ao Estabelecimento:

Risco Estimado Associado ao Estabelecimento	Frequência mínima de fiscalização
1	Anual
2	Semestral
3	Trimestral
4	Mensal

(...)"